



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E
ATUALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORACLE PARA
SISTEMA OPERACIONAL LINUX, QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA.**

Processo Nº 00034.004321/2018-23

Contrato nº 04/2021

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, sr. **Anderson Lozi da Rocha**, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º andar, sala 202, Brasília-DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, doravante designada **Contratada**, representada pelo sr. **João Carlos Orestes**, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.004321/2018-23**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o **dia 1º de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 870.962,71 (oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$ 72.580,23 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos)**, sendo:

Item	Descrição	Num csi	Tipo de licença	Qtde de processador	Valor Total (R\$)
1	Oracle Diagnostics Pack	21327856	Processor Perpetual	4	23.671,52
2	Oracle Partitioning Option	21327856 14645275 19791541	Processor Perpetual	1 4 5	8.224,37 32.897,49 41.121,86
3	Oracle Tuning Pack	21327856	Processor Perpetual	4	15.781,08
4	Oracle Database Enterprise Edition	14645275 14645275 19791541	Processor Perpetual	8 4 4	276.717,04 138.358,52 138.358,52
5	Oracle Real Application Clusters	14645275 16048804 19791541	Processor Perpetual	4 2 6	65.277,43 32.638,72 97.916,15
VALOR TOTAL R\$					870.962,71

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40-07, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000041, datada de 16/11/2023, no valor de R\$ 72.580,23 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

Subcláusula Única: As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

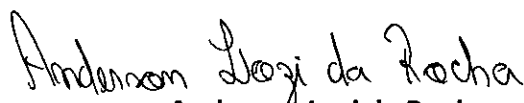
Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termos Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 28 de novembro de 2023.



Anderson Lozi da Rocha

Coordenador-Geral de Administração
Contratante

JOAO CARLOS ORESTES:12013920806
3920806

Digitally signed by

JOAO CARLOS

O RESTES:12013920806

Date: 2023.11.21

16:03:31 -03'00'

João Carlos Orestes

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Patrício Luciano C. Casado
Matrícula Siape nº: 1277963


Nome: MARCOS VINÍCIUS G. R. LIMA
Matrícula Siape nº: 1363786